



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4495
de 21 de Janeiro de 2022.

“Estabelece as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 7º. - Em atendimento ao art. 8º da Lei 2.353 de 23 de junho de 2021, as metas bimestrais das receitas estimadas ficam desdobradas conforme abaixo:

	1.º Bimestre	2.º Bimestre	3.º Bimestre	4.º Bimestre	5.º Bimestre	6.º Bimestre
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA TRIBUTARIA	12.364	30.323	19.776	15.183	15.226	15.831
RECEITA DE CONTRIBUICOES	858	858	858	858	858	858
RECEITAS PATRIMONIAIS	98	151	220	305	382	646
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.358	43.448	39.678	46.781	35.358	50.977
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	419	369	277	213	204	353
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0	0	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS CORRENTES	59.098	75.150	60.809	62.341	52.028	68.665
OPERACOES DE CREDITO	3.102	2.656	0	0	0	10.313
ALIENACAO DE BENS	-	-	-	-	-	30
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.979	28.802	25.250	0	5.000	13.000
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	5.081	31.458	25.250	0	5.000	23.343
DEDUCAO RECEITA	-5.701	-5.204	-4.680	-5.272	-3.779	-6.025
TOTAL GERAL	58.477	101.405	81.379	57.068	53.248	85.983

Valores em milhares de reais



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 2º. Em atendimento ao art. 6º da Lei 2.353 de 23 de junho de 2021, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso conforme abaixo:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ART. 8º LEI 101/00												
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
A Saldo Inicial	201.680	155.267	138.651	161.181	153.248	105.673	119.320	107.472	95.682	85.282	65.874	62.453
B RECEITAS	34.601	31.877	67.934	40.470	30.328	58.051	32.455	31.613	33.253	26.995	45.683	47.300
1 Receita Orçamentária	30.601	27.877	64.434	36.970	26.828	54.551	28.955	28.113	29.753	23.495	42.183	43.800
2 Receita Extraorçamentária	4.000	4.000	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500
C DESPESAS	81.013	48.493	45.403	48.403	77.903	44.403	44.303	43.403	43.653	46.403	49.103	49.403
3 Desp. Orçamentária	38.513	40.493	37.403	40.403	70.403	40.903	40.803	39.903	40.153	42.903	45.603	45.903
4 Despesas Extraorçamentária	42.500	8.000	8.000	8.000	7.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500
D SALDO PARA O MÊS SEGUINTE (A+B-C)	155.267	138.651	161.181	153.248	105.673	119.320	107.472	95.682	85.282	65.874	62.453	60.350

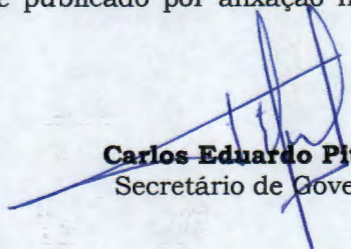
Valores em milhares de reais

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 21 de Janeiro de 2022.


Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo